ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 031/2013.

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PREFEITO, SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por anulação de dotação no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender as despesas com as seguintes classificações, no Orçamento para o Ano de 2013:

01		**PODER LEGISLATIVO**	
010		**CÂMARA MUNICIPAL**	R$ 20.000,00
01.031.0001.2.001		Manutenção das Atividades Legislativas.	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica.	**R$ 26.000,00**
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente.	
	1001	**TOTAL**	

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01		**PODER LEGISLATIVO**	
001		**CÂMARA MUNICIPAL**	R$ 26.000,00
01.031.0001.2.001		Manutenção das Atividades Legislativas.	**R$ 26.000,00**
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		TOTAL	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:827983F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2013. Edição 0338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/